



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.012/2024



1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" para as comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE, no dia 23 de dezembro de 2024, possui um caráter estratégico e essencial para atender o interesse público. O evento visa promover a cultura, incentivar o turismo e proporcionar lazer à população, além de fortalecer o sentimento comunitário e a valorização das festividades regionais.

Considerando o potencial de atração turística e movimentação econômica local gerados por eventos desse porte, a realização do show configura-se como um agente impulsionador do desenvolvimento local. As festividades, que têm um impacto positivo direto na economia municipal, auxiliam na promoção dos artistas locais e proporcionam uma experiência enriquecedora aos moradores e visitantes.

A escolha da Banda "ZÉ VAQUEIRO" está ainda alinhada com a expectativa popular e com o histórico de apresentações bem-sucedidas em eventos similares, o que garante um elevado nível de aceitação e participação do público, demonstrando-se como a melhor solução para atender os objetivos culturais e econômicos do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventud	ANAVALDO COELHO VIDAL

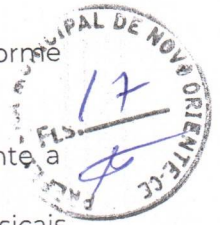
3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação dos requisitos da contratação para a apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em comemoração ao Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE, é crucial para assegurar que a solução a ser contratada contemple as necessidades e expectativas do evento, incorporando critérios de sustentabilidade e seguindo as regulamentações específicas vigentes. Tais requisitos garantem padrões mínimos de qualidade e desempenho, alinhados com práticas legais e sustentáveis.

- Requisitos Gerais:
 - O evento deve ser realizado em conformidade com as normas de segurança locais e federais.
 - A infraestrutura deve assegurar o conforto e a segurança do público participante.



- A apresentação deve ter a duração mínima de 1 hora e 30 minutos, conforme especificado.
- Requisitos Legais:
 - Obediência à legislação trabalhista e de segurança do trabalho durante a montagem, execução e desmontagem do evento.
 - Licenças e autorizações necessárias para a realização de eventos musicais devem ser obtidas previamente pela contratada.
 - Pagamentos devidos aos direitos autorais das músicas executadas durante o show.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Utilização de geradores de energia com baixo consumo e baixa emissão de poluentes.
 - Gestão adequada dos resíduos gerados durante o evento, com a separação para reciclagem quando possível.
 - Promoção de campanhas de conscientização ambiental durante o evento.
- Requisitos da Contratação:
 - Garantia de que todos os equipamentos e instrumentos utilizados estejam em perfeitas condições de funcionamento.
 - Equipe técnica qualificada para operar os sistemas de som e iluminação.
 - Capacidade da contratada de mobilizar todos os recursos humanos e materiais necessários ao sucesso do evento.



Para a contratação com vista ao atendimento da necessidade especificada, são necessários os seguintes requisitos essenciais: cumprimento de todas as normas de segurança; plena capacidade técnica tanto da banda quanto da equipe de suporte técnico; garantias de execução financeira e técnica; e compromisso com práticas sustentáveis. É importante deixar de lado especificações desnecessárias que possam impedir a competitividade do processo, mantendo o foco nos elementos centrais e indispensáveis à realização do evento.

4. Levantamento de mercado

Ao realizar o levantamento de mercado para a contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, foram identificadas as seguintes soluções comumente adotadas por fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve negociar diretamente com os representantes da Banda "ZÉ VAQUEIRO", garantindo a agilidade e a personalização do contrato de acordo com as necessidades específicas do evento.
- Contratação através de terceirização: Consiste em envolver uma produtora ou agência especializada na contratação de shows para intermediar o processo. Essa solução pode agregar valor através da experiência de mercado e gestão de eventos da terceirizada.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a utilização de editais de concorrência pública ou carta convite, embora tais formas sejam menos comuns para eventos culturais únicos onde a atratividade do artista específico é o critério principal.

Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor foi avaliada como a mais adequada para atender as necessidades desta contratação. Essa opção proporciona flexibilidade nas negociações contratuais, bem como uma maior rapidez no processo, essenciais para garantir a presença do artista em data específica,



além de possibilitar uma relação mais próxima com os representantes da banda para tratar de aspectos técnicos e logísticos do show.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024 foi identificada como a solução mais adequada para atender as comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE, baseando-se na análise das demandas culturais e expectativas da comunidade local. A popularidade da banda, amplamente reconhecida em todo o país, aliada à sua capacidade de atrair grande público, são fatores determinantes para a escolha.

- A proposta contempla uma apresentação ao vivo com duração de 1 hora e 30 minutos, incluindo repertório de sucessos conhecidos que garantem maior engajamento e participação do público.
- Para garantir a qualidade técnica e segurança do evento, serão observados requisitos específicos quanto à montagem de palco e equipamentos de som e iluminação, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.
- A realização desta contratação por inexigibilidade encontra respaldo na singularidade da atração, uma vez que a substituição por outra banda não alcançaria o mesmo impacto desejado, conforme os anseios do evento de Natal de Luz.

Justifica-se, portanto, que o objeto do Estudo Técnico Preliminar é a solução mais adequada existente no mercado, capaz de atender às necessidades específicas do evento com eficiência e alinhamento ao interesse público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE.	1,000	Serviço

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE.	1,000	Serviço	400.000,00	400.000,00

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Para esta contratação, o objeto é a apresentação de show musical pela Banda "Zé Vaqueiro", que, por sua própria natureza, não é divisível. A integralidade do show é fundamental para garantir a coesão e a qualidade da apresentação, assegurando o resultado desejado pelo público e pela Administração Municipal.

- Viabilidade Técnica e Econômica:

Técnica e economicamente, o parcelamento deste objeto não é viável. A divisão do show não asseguraria a manutenção da qualidade e da eficácia dos resultados esperados, os quais envolvem uma única performance completa.

- Economia de Escala:

O parcelamento não favorece a economia de escala neste cenário. A contratação de um único fornecedor para a execução integral do show evita custos adicionais que poderiam ser gerados por múltiplos contratos fragmentados.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A natureza singular do show musical limita a aplicabilidade do conceito de competitividade tradicional. A contratação mediante inexigibilidade ampara-se na exclusividade do serviço prestado pela Banda "Zé Vaqueiro", não se aplicando o parcelamento com intuito competitivo.

- Decisão pelo Não Parcelamento:

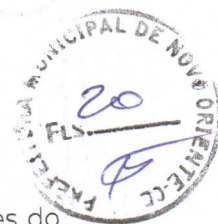
Dada a inviabilidade técnica, econômica, e a integralidade exigida pelo objeto da contratação, optou-se por não parcelar. Qualquer tentativa de divisão resultaria em significativa perda de qualidade e em um encarecimento desproporcional dos custos, sem benefícios palpáveis.

- Análise do Mercado:

A análise de mercado para este tipo de evento destaca que a prática usual é a contratação direta do artista ou banda para um show completo, refletindo a natureza indivisível do serviço artístico. Portanto, a não divisão está alinhada com as práticas típicas desse setor econômico.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da apresentação do show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" para o dia 23 de dezembro de 2024 está alinhada ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente para o exercício financeiro de 2024. Tal alinhamento assegura que a celebração do evento 'Natal de Luz' está em consonância com o planejamento estratégico da entidade, objetivando a promoção cultural e o desenvolvimento social do município. Esse planejamento considera o evento como uma iniciativa essencial para fomentar o turismo, a economia local e a valorização das tradições culturais durante o período natalino, reforçando o compromisso da Administração Pública com a comunidade de Novo Oriente/CE.



10. Resultados pretendidos

A contratação da apresentação da Banda "ZÉ VAQUEIRO" para as comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE almeja alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar entretenimento de qualidade para a população local, estimulando a participação comunitária e a integração social durante as festividades natalinas.
- Valorizar a cultura musical popular, trazendo artistas renomados que sejam capazes de atrair um público diverso e ampliar a visibilidade do evento.
- Contribuir para o desenvolvimento turístico e econômico do município, atraindo visitantes de regiões próximas e movimentando o comércio local durante o período das festividades.
- Garantir que o evento ocorra de forma segura e organizada, com todas as condições técnicas e estruturais adequadas, conforme estabelecido pela Secretaria responsável.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar a formalização do processo administrativo, atribuindo a devida numeração e descrição conforme estabelecido no sistema de controle de processos da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE.
- Designar comissão de licitação ou responsável pela condução do processo de inexigibilidade, assegurando que todos os membros envolvidos tenham as qualificações necessárias conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- Obter e analisar os documentos comprobatórios sobre a singularidade do show da Banda "ZÉ VAQUEIRO", bem como a inviabilidade de competição, justificando a inexigibilidade conforme o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- Verificar junto à Secretaria competente os aspectos técnicos e de segurança exigidos para a realização do evento, garantindo a adequação do local e das condições de apresentação da Banda.
- Conduzir uma pesquisa de mercado adicional, se necessário, para confirmar que o valor estimado da contratação está de acordo com os preços de mercado praticados para apresentações musicais de similar porte.
- Elaborar minuta de contrato detalhada contendo todas as especificações do serviço a ser prestado, formas de pagamento, garantias e eventuais penalidades em caso de descumprimento.
- Preparar e publicizar de forma adequada os atos administrativos referentes à contratação, alinhando-os com os princípios da publicidade e transparência conforme exigido pela legislação vigente.
- Realizar capacitação dos agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a boa gestão e execução do mesmo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a especificidade do evento a ser realizado, que envolve a contratação da apresentação musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" em uma data específica e em virtude das comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE, foi analisada a viabilidade de adoção do sistema de registro de preços.

A Lei nº 14.133/2021 menciona que o sistema de registro de preços (SRP) é geralmente indicado para contratações que envolvam fornecimento frequente e aquisição de itens de uso comum, o que não se aplica à presente situação, visto que a contratação se refere a um evento único e com data fixada (art. 82, §1º e §5º).

A aplicação do SRP em situações de eventos culturais específicos e pontuais, como a apresentação de um show musical em data determinada e local único, não se mostra eficiente dado que não se trata de uma contratação de necessidade contínua ou com possibilidade de fracionamento. Além disso, o SRP não atenderia ao interesse público de forma eficaz, visto que o escopo e a natureza singular da contratação não permitem ajuste contínuo ou repetido, fatores que diferem dos exemplos de casos adequados para SRP conforme a legislação (art. 75, I e art. 40, §2º).

Dessa forma, a contratação direta e específica através de inexigibilidade é o instrumento mais adequado, dado o caráter exclusivo do objeto a ser contratado, respeitando a economicidade e a garantia de realização do evento dentro dos parâmetros qualitativos esperados pelo município.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

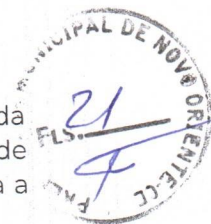
Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente em relação à participação em consórcios, este documento opta por vedar a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação da apresentação do show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" nas comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE.

- A fundamentação para essa vedação se baseia na busca por simplificação do processo contratual e na necessidade de garantir a clareza e obviedade dos requisitos de habilitação, evitando complicações administrativas desnecessárias que possam decorrer da gestão de contratos consorciados.
- A contratação visa assegurar que todas as ações estejam de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência destacados na Lei 14.133/2021, proporcionando um processo mais ágil e direto.

Dessa forma, entende-se que a vedação ao consórcio é uma medida razoável e viável para atender de maneira eficaz aos interesses públicos representados pelas festividades, assegurando um contrato claro, objetivo e sem aumento de complexidade administrativa.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O planejamento da apresentação do show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no evento Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE deve considerar os possíveis impactos ambientais, conforme previsto na Lei 14.133/2021. É essencial avaliar e mitigar





qualquer efeito negativo no ambiente local, garantindo que o evento ocorra de forma sustentável e responsável. Abaixo estão os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:



- **Poluição sonora:**
 - Avaliação dos níveis de ruído esperados e implementação de sistemas de som que minimizem a dispersão sonora para áreas sensíveis.
 - Respeitar limites de horário para atividades sonoras intensas e comunicar previamente a comunidade local sobre os horários do evento.
- **Geração de resíduos sólidos:**
 - Distribuição de lixeiras suficientes e estratégicas para incentivar o descarte correto de resíduos pelo público.
 - Promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da coleta seletiva e reciclagem durante o evento.
- **Impacto no tráfego e transporte:**
 - Desenvolvimento de um plano de mobilidade que inclua rotas alternativas e transporte público adequado para minimizar congestionamentos.
 - Coordenar com autoridades locais a gestão do tráfego e disponibilizar informações ao público sobre estacionamentos e vias de acesso.
- **Consumo de energia:**
 - Utilização de fontes de energia renovável, sempre que possível, para a alimentação elétrica do evento.
 - Implementação de sistemas de iluminação e som eficientes em termos energéticos para reduzir o consumo total.
- **Preservação de áreas verdes:**
 - Proteção e delimitação de áreas verdes adjacentes ao local do evento para evitar danos.
 - Instruir o público e a equipe do evento para respeitar e não danificar a vegetação local.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios da Lei 14.133/2021, que enfatizam a sustentabilidade e a proteção dos recursos ambientais durante a realização de eventos públicos. A Prefeitura Municipal de Novo Oriente se compromete a implementar essas medidas de forma rigorosa para garantir a minimização dos impactos ambientais do evento.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação da Banda "ZÉ VAQUEIRO" para a apresentação no evento Natal de Luz, no município de Novo Oriente/CE. A contratação atende aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando o interesse público e promovendo a eficiência administrativa.

- A apresentação de ZÉ VAQUEIRO trará significativo valor cultural e social ao evento, alinhando-se com os objetivos da Administração Pública de fortalecer as festividades locais e atrair participação comunitária.
- O levantamento de mercado realizado confirmou que o valor de referência estipulado está em consonância com as práticas de mercado e contratações similares realizadas por outras entidades públicas, assegurando economicidade e segurança jurídica ao processo.



- A modalidade de inexigibilidade eletrônica, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133, é adequada, considerando que a contratação de um artista específico caracteriza-se por inviabilidade de competição em razão do exclusivo interesse do público no artista em questão.
- A contratação promoverá o desenvolvimento cultural do município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Art. 11 da referida lei.



Dessa forma, posicionamo-nos favoravelmente à execução da contratação, considerando a adequada alocação de recursos e o relevante impacto positivo esperado para a comunidade de Novo Oriente/CE.

Novo Oriente / CE, 13 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Dágela Viêira Araújo Galvão
PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS



OBJETO	Contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE.
---------------	---

FASE DE ANÁLISE	Planejamento da Contratação
------------------------	------------------------------------

RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual. (BAIXO)					
DANO	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados. (MÉDIO)					
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;	RESPONSÁVEL			Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer	

RISCO 02						
Contratação de Bandas Não Expressivas						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Contratação de bandas de caráter nacional que não sejam expressivamente conhecidas na região;					
DANO	A contratação de bandas não expressivas pode acarretar em dispêndio desnecessário ao erário sem que supra a finalidade dos festejos locais além de não satisfazer o gosto populacional.					



AÇÃO PREVENTIVA	Avaliar o critério de seleção de artistas a fim de agradar e satisfazer a população, considerar características da cultura local, requerer apresentação de portfólio como garantia de expressividade do alcance do artista.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer. Agente de Contratação
------------------------	---	--------------------	---



FASE DE ANÁLISE	Fase Externa/Seleção de Artistas
------------------------	---

RISCO 01						
Morosidade na seleção de artistas						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.		
DANO	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer

RISCO 02						
Não preenchimento dos Requisitos Habilitação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.
--------------	--



DANO	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro de todas legalidades exigidas.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RISCO 03						
Propostas financeiras sem as devidas composições de custos						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.		
DANO	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21		
AÇÃO PREVENTIVA	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.



FASE DE ANÁLISE	Execução Contratual
------------------------	----------------------------

RISCO 04						
Atrasos de horários de apresentação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Descumprimento de horários acordados para apresentação;		
DANO	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.		
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, Fiscal de Contratos.



RISCO 05						
Não Comparecimento do Artista						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contrata.						
DANO	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.						
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.			RESPONSÁVEL	Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, Fiscal de Contratos.		

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa de divulgação e seleção do fornecedor, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual.

Este mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pelo(a) Gestor (a) e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
Baixa	Pequena possibilidade de ocorrer.	Alta	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo .
Média	Provável que ocorra em várias circunstâncias.	Média	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo .
Alta	Deve ocorrer em algum momento.	Baixa	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo .




PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente/CE, 13 de Novembro de 2024.




Dágela Vieira Araújo Galvão
RESPONSÁVEL
Equipe de Planejamento


Anavaldo Coelho Vidal
RESPONSÁVEL
Ordenador de Despesas/Secretário